



EDITAL Nº 101/2026

VEÍCULO ABANDONADO

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que fica o proprietário do veículo abaixo identificado, o qual se encontra estacionado abusivamente, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, notificado para, no prazo de 10 dias, a contar da data da afixação do presente edital, retirar o veículo do local onde se encontra estacionado, sob pena de, findo o prazo concedido, a Câmara Municipal proceder ao seu reboque e à aplicação das taxas referentes ao reboque e depósito do mesmo, de acordo com o nº 1 e nº 6 do artigo 164º do Código da Estrada.

Para efeitos de recuperação, deverá o interessado fazer prova da propriedade do referido veículo:

Alverca do Ribatejo

- Praceta das Oliveiras – Seat Ibiza verde – Matrícula 83-20-JV

Se o proprietário do veículo não estiver interessado no mesmo, deverá contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou lojademunicipe@cm-vfxira.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 6 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,